EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Nº 15, 27 de junho de 2016

MEJC - UFRN

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

EDUARDO JORGE VALADARES DE OLIVEIRA

Presidente Substituto

SÔNIA MARIA MEDEIROS BARRETO

Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....4
INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....4
Portaria nº 64, de 16 de junho de 2016 4

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Portaria nº 64, de 16 de junho de 2016.

A Superintendente substituta da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria n° 145-EBSERH, de 08 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a equipe do Núcleo de Educação Permanente (NEP):

- MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA – CPF 474.483.694-15– Enfermeira
- MICHELLY NÓBREGA MONTEIRO – CPF 022.699.544-59 – Médica;
- CARLOS ALEXANDRE BATISTA DA FÉ – CPF 026.685.404.45 – Assistente Administrativo;
- DIEGO RODRIGUES DE CARVALHO – CPF 053.254.874-42 – Analista de Tecnologia da Informação – Telecomunicações;
- MONIQUE PIMENTEL DIÓGENES – CPF 057.548.674-09 – Psicólogo Organizacional
- JOÃO PEDROSA DE OLIVEIRA NETO – CPF 026.667.464-02 – Analista Administrativo – Relações Públicas
-

Art. 2º Estes profissionais terão as seguintes atribuições:

- Liderar a implantação do Núcleo de Educação Permanente;
- Participar de reuniões/treinamentos a serem realizados;
- Servir de apoio técnico inicial as equipes internas das unidades/setores;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sônia Maria de Medeiros Barreto